Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474
www.irati.pr.gov.br e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 05 a 12/08/2005
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2268

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de lotes no cemitério municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda em hasta pública de leilão de 24 (vinte e quatro) lotes no Cemitério Municipal, conforme croqui de localização, em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O referido Leilão dar-se-á através de Edital de Licitação na modalidade de Leilão, em conformidade com critérios previstos em Lei.

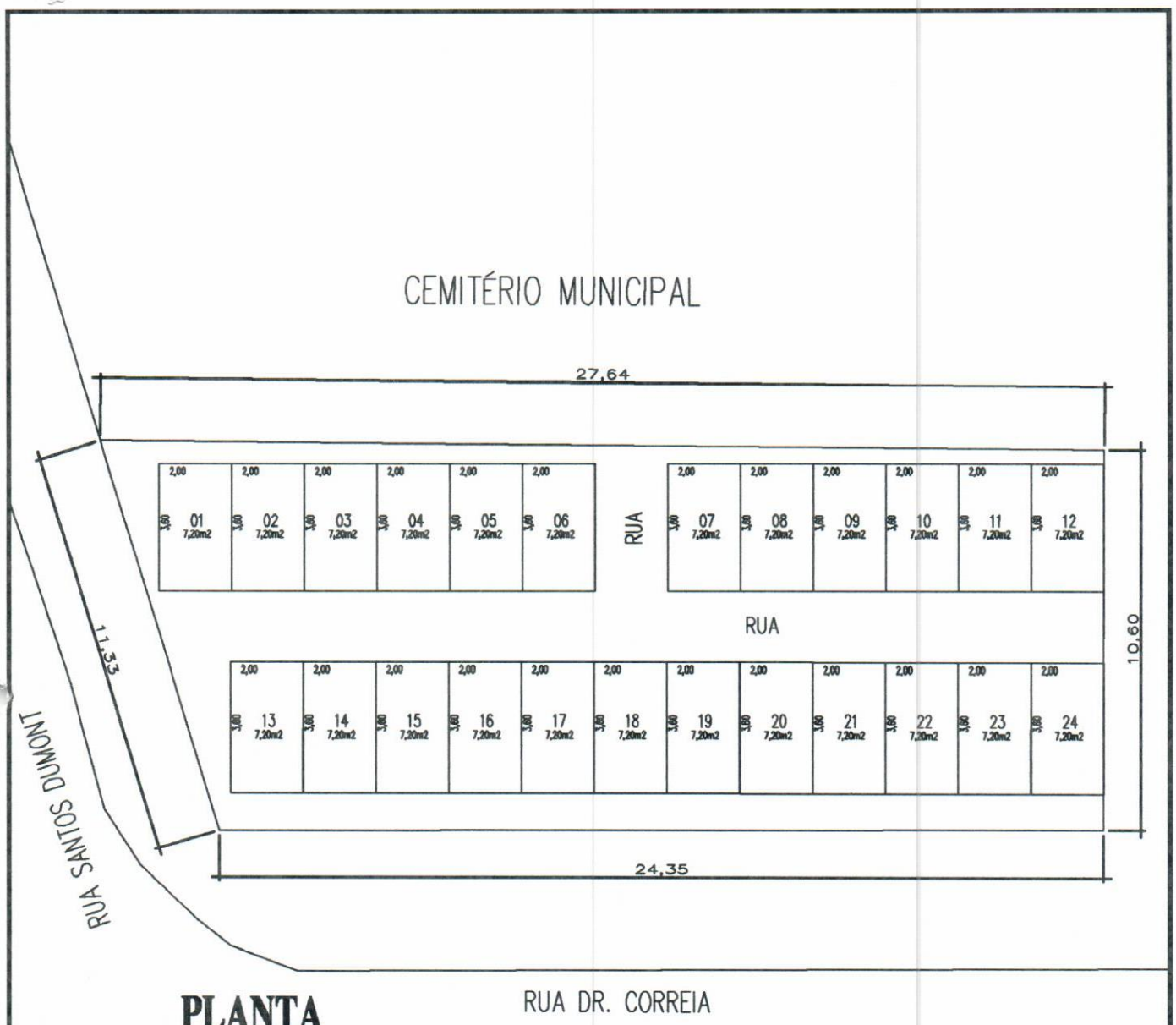
Art. 3º - O valor mínimo estipulado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por lote.

Art. 4º - Os lotes que não forem arrematados no leilão serão colados à venda pela administração municipal pelo preço de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2005.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal



PLANTA
ESCALA 1/500

VIVA IRATI 100 ANOS 2007 PREFEITURA

Secretaria Municipal Obras Arquitetura e Engenharia

OBRA **CEMITÉRIO MUNICIPAL** *ATUAL ALBERGUE MUNICIPAL*	*PROJETO* **PLANTA BAIXA** *PROJEÇÃO DE LOTES PARA CAPELA*		
ESCALA INDICADA	*FOLHA* **01/01**	*BAIRRO* **CENTRO**	*ÁREA LOTE* *7,20m2*
LOCAL **IRATI-PARANÁ**	*RESP. TÉCNICO*		